

LEI Nº 561/2012
DE 29 DE MARÇO DE 2012

“EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a modificar e/ou acrescentar dispositivos na Lei Municipal de nº 463/2008 de 04 de abril de 2008 e dá outras providências.”

O Prefeito, chefe do Poder Executivo Municipal de Girau do Ponciano – AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar dispositivo na Lei 463/2008, em seus art. 13 *caput*, art. 14 *caput*, e inc VII do art. 17, com o objetivo de adequar melhor os cargos na área de sua atuação, tendo em vista conveniência deste ente municipal e as necessidades de seus servidores.

Art. 2º- Os arts. 13 *caput*, 14 *caput* e Inc. VII do art. 17 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 13- Os vencimentos básicos estabelecidos na tabela anexa a esta Lei substituem os valores atualmente pagos aos servidores digitadores a partir de 01/01/2012.

Art. 14- A progressão na carreira dos servidores obedecerá ao tempo de serviço e aperfeiçoamento por meio de cursos de capacitação e/ou a nível Superior.

Art. 17- São direitos dos servidores da Classe de Digitador:

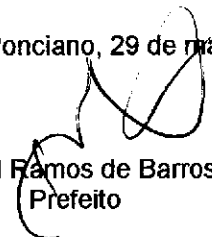
(...)


VII- A revisão anual de seu Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos ocorrerá, preferencialmente nos meses de janeiro de cada ano, obedecendo ao percentual de 10% (dez) sobre o vencimento base, tendo sua primeira revisão a partir ano de 2013.”

Art. 3º- Ficam alterados os anexos II e III da Lei 463/2008, passando assim a substituí-los os anexos a esta presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/01/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Girau do Ponciano, 29 de março de 2012.


David Ramos de Barros
Prefeito


Alfredo de Oliveira Silva
Secretário M. de Administração

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração deste município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, aos vinte e nove do mês de março de dois mil e doze (2012).


Marquelaine Magalhães Lopes Santos
Aux. De Contabilidade